

Id:0B6204639COB7D0F



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 07.967.494/0001-27



PORTARIA SEMEL Nº 009/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, ESTADO DO PIAUÍ, dispõe sobre nomeação da Comissão de Controle e Acompanhamento do Desenvolvimento do Projeto Borboleta (Contrato Nº 090/2022, Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2022).

A Secretária Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - PI, Sr.<sup>a</sup> NAILER GONÇALVES DE CASTRO, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Comissão para o controle, acompanhamento, avaliação, aprovação e andamento dos trabalhos referentes ao Projeto Borboleta (Contrato Nº 090/2022, Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2022).

**Art. 2º.** Nomeia os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Controle e Acompanhamento do Desenvolvimento do Projeto Borboleta:

- MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE COSTA, CPF: 535.595.173-20 - **PRESIDENTE**;
- ALMIRA DIAS DE CASTRO ALVES, CPF: 451.512.023-91 - **SUPLENTE DA PRESIDÊNCIA**;
- DEBORAH GONÇALVES SILVA, CPF: 010.789.733-42;
- ZULMIRA ALVES DA SILVA NETA, CPF: 454.328.643-04;
- WIMEYRE CÂNDIDA DA COSTA SILVA, CPF: 621.682.743-04;
- LISNEIDE ALVES DA SILVA, CPF: 031.749.614-08.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato-PI, 19 de agosto de 2022.

*Nailer Gonçalves de Castro*  
NAILER GONÇALVES DE CASTRO  
Secretária Municipal de Educação

Id:0CC549DBF99581E5



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRACURUCA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Faculta o uso de máscaras no âmbito do Município de Piracuruca, como medida excepcional voltada para o enfrentamento da COVID-19, com as exceções que especifica, seguindo o Decreto Estadual Nº 21.495/2022.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público,

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas pelo Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí - COE/PI (Comitê Técnico);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 21.495, de 24 de agosto de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultado, em todo o Município de Piracuruca-PI, o uso de máscaras em espaços abertos, semilabertos e fechados.

**Parágrafo único.** Nas seguintes hipóteses, permanecerá obrigatório o uso de máscaras:

- I - em unidades/consultórios/estabelecimento assistenciais de atendimento à saúde, públicos ou privados, ambulatorial ou internação (trabalhadores, pacientes/usuários, acompanhantes e visitantes);
- II - em transportes coletivos, públicos ou privados, rodoviário ou ferroviário (trabalhadores e passageiros/usuários), assim como táxis e transportes por aplicativos;
- III - em qualquer espaço, para idosos, gestantes e imunossuprimidos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

*Francisco de Assis da Silva Melo*  
Francisco de Assis da Silva Melo  
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

*Ruana Priscila Spindola Melo Trindade*  
Ruana Priscila Spindola Melo Trindade  
Secretária Municipal de Saúde de Piracuruca-PI

Id:01AB1E190D45826E



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRACURUCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 196/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE PIRACURUCA-PI E A PESSOA FÍSICA MARIA ALCIONE DE BRITO FONTENELE.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado, o Município de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Piracuruca-PI, CNPJ:06.553.887/0006-36, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 490.378.033-34, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE, e a Pessoa Física: MARIA ALCIONE DE BRITO FONTENELE, brasileira, portadora do CPF 853.670.523-04 e RG 1.962.794 SSP-PI, com endereço no Conjunto Dirceu Mendes Arcoverde, Quadra D, Casa 11, Bairro de Fátima Piracuruca-PI, daqui por diante denominada simplesmente de CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato, com fundamento nas disposições contratuais, bem como o disposto no Art. 24, Inciso I e II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 001.0005080/202, dispensa de licitação Nº 036/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quinta, Item 5.1 do CONTRATO nº 196/2021, a fim de prorrogar por igual período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Piracuruca-PI, 20 de junho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

MARIA ALCIONE DE BRITO FONTENELE.  
CPF 853.670.523-04  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_ RG ou CPF \_\_\_\_\_